



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO**

## IMPREENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Fernando Freitas,  
16 Bairro São Gotardo

##### Telefone



77 3481-2747

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### AVISOS

---

- CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CRE - COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO





### CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CRE – COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS- VELHO CHICO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o no 30.069.044/0001-39 , com sede na Br 430, s/n Bairro Shangri-la, Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP 47600-000, neste ato representado pelo seu presidente, TORNA PÚBLICO convocação dos beneficiários e em anexo para composição da CRE – Comissão de Representantes do Empreendimento e outras informações, conforme PORTARIA MCID Nº 354, DE 9 DE ABRIL DE 2024 e empreendimento identificado como 369f9c9c-ecf3-4759-a2ac-fdb261093191 conforme normativa abaixo:

1. A CRE é uma Comissão eleita por assembleia geral, convocada pela EO, composta por ao menos 3 integrantes, dos quais 2 eleitos dentre os beneficiários participantes do grupo, sendo preferencialmente uma mulher e 1 representante indicado pela EO responsável pelo projeto, cujas principais atribuições são: exercer a gestão correta dos recursos financeiros e acompanhar a sua execução da obra, prestar contas ao agente financeiro e às famílias beneficiárias sobre a aplicação dos recursos financeiros, juntamente com a EO e comunicar ao agente financeiro ato irregular que possa ensejar prejuízo ao andamento da operação.

1.1 Admite-se como representante da EO um dirigente ou associado com atribuições nas atividades da EO, não podendo figurar como beneficiário do programa, ao mesmo tempo que representantes dos beneficiários não podem figurar como dirigente, tampouco exercer alguma atribuição nas atividades da EO.

2. A EO deverá organizar uma assembleia para eleição da CRE, a ser realizada com a maioria absoluta (50% + 1) do número de beneficiários vinculados ao empreendimento, formalizado em ata, registrada em cartório.

2.1 Na assembleia geral convocada pela EO para eleição da CRE, deverão ser eleitos dois suplentes para substituir os beneficiários que a compõe. Na impossibilidade de um beneficiário não poder exercer sua atribuição na CRE, assume o primeiro suplente, e, na impossibilidade deste, assume o segundo suplente.

3. A ata da CRE deve ser elaborada conforme MO29725 ou modelo do Cartório de Títulos e Documentos, devendo ser registrada em ambos os casos.

4. É vedada a instituição de procurador para os representantes dos beneficiários na abertura e movimentação da conta da CRE. Somente pode ser instituído procurador para o membro da CRE representante da EO caso haja previsão estatutária.

A Assembléia será realizada na Quarta feira, dia 12 de junho de 2024 às 09:00 no Posto de saúde indígena Tuxá, em Ibotirama, onde o beneficiário deverá se apresentar com um documento de identificação .

Bom Jesus da Lapa, 05 de junho de 2024

**CASSIO GUIMARÃES CURSINO**

PRESIDENTE





## RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO TITULAR	CPF	NOME DO CÔNJUGE	CPF
1	ACÁCIO ALMEIDA SILVA	021.850.615.50	JACKELINE S MOIZINHO	3843589500
2	ADRIANO DA CONCEIÇÃO FONSECA	044.903005.90		
3	ALISSON CARLOS SILVA DOS SANTOS	069.638.755.70	NAOMI GUIMARAES DAS GRAÇAS	5635320252
4	AMANDA OLIVEIRA BARROS	063.893.475.37		
5	ANDRE DA CONCEIÇÃO FONSECA	040.439.995-93		
6	AYUANDA PATRICIA SILVA DOS SANTOS	094189665.06	FERNANDO LUCAS DOS SANTOS	6617165543
7	CARLOS DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	069.123.675-50	CLEIDIANE ROSINEIDE DA SILVA	6299119594
8	CAROLINE ALMEIDA SILVA	082.960.785.46		
9	CLETSON MAURO DA SILVA	3343377554		
10	DANIELA BARROS DE OLIVEIRA	077584115-33		
11	DANIELA DA SILVA SANTOS	088736845.05	ENIO EMANOEL V DE SOUZA	7953522551
12	DAUANA DE JESUS SANTOS	064.673.675-29		
13	DEBORA PADILHA DA SILVA	092.485165-13	WELTON MACEDO NASCIMENTO	7334692560
14	EDNEIDE BARROS DE OLIVEIRA SILVA	755.061.815-15	MAMEDIO DE O NETO	36459712387





15	EDSON FONSECA DE SOUZA	019.298.115-35		
16	ELAINE FONSECA DE SOUZA	059.207.585-03	ALEXSANDRO MARCELINO DOS SANTOS	5183470529
17	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	097.715.675-35	FELIPE DA SILVA SANTOS	7494595570
18	DINAUÁ DE OLIVEIRA SILVA	063.222.945-96		
19	GILVANIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	044372275.73		
20	GISLENE SILVA CAMPOS	084.826.205.09	MOISES BARROS DE OLIVEIRA	
21	IONARA DA SILVA BARROS MENEZES	030.240.035.41	ROBERVAL O MENEZES	340907541
22	IRENE DE ALMEIDA SILVA	080.922.885-85		
23	ITAJARA JUVINO DA SILVA BARROS	051.770.525-75	PAULA JANE A DE ANDRADE	7310824512
24	WANDERSON ROSA DA SILVA	05821784522		
25	JOSEANE DA SILVA MENDES	044.760.955-69		
26	JUSSARA PADILHA PEREIRA	084.178.105-28		
27	LINDAUÁ OLIVEIRA DA SILVA	066.306255-10		
28	LIVIA MARIA SILVA CAMPOS	084.826.355-30		
29	QUÉREM HAPUQUE DE OLIVEIRA SILVA	083.283.245-63		





30	RAQUEL CRUZ DA SILVA DE OLIVEIRA	004.254325.80		
31	SHEYLA AIANE BARROS DE OLIVEIRA	6873704504		
32	SILMARA DA SILVA BARROS	051-690.785-95		
33	TALLITA CRUZ SILVA PADILHA	092.512.575-07		
34	VALDIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS	068.542.675.01	MAURICIO ALMEIDA DA SILVA	6897895563
35	TUXAUANAIR DE OLIVEIRA BARROS	118.199.715-11		
36	DANIEL OLIVEIRA SILVA	058.861.095-01	EDILMA NOVAES QUEIROZ	3132583502
37	ISRAEL DE OLIVEIRA SILVA			
38	WILIANA MEDEIROS DA SILVA	027.113.925.03		
39	REGILA MARIA CARDOSO DE SOUZA	459169505		
40	ALINE MARIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	090.476.945.38		
41	CLENIA CLOTILDES DA SILVA	042728775.85		
42	DALVAN RAMOS DOS SANTOS	106.344.054-89		
43	EDIVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	023.213.135-01		
44	BRISNA MONIELY SANTOS PADILHA	093.528.845-74		





45	CARLA JANE ALMEIDA SILVA	048835905.85		
46	ALINE BATISTA DOS SANTOS	055.033.635-40	RICARDO PADILHA	021611735-61
47	ANDREA MARIA DA CONCEIÇÃO	079.656.955-02		
48	CLAUDIA ADRIANA MORO DE OLIVEIRA	85920692545		
49	CLAUDIANA CLOTILDES DA SILVA DOURADO	1704215544		
50	DANIELY GONÇALVES DA SILVA	080.293.275-44	GEOVÁ DOS SANTOS LIMA	7992622502



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/02CA-979F-B0E1-FCE0-5C74> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02CA-979F-B0E1-FCE0-5C74



### Hash do Documento

e62a5d560b72ba48d570a6c11ccbd3e6a78538aead75af33031fe33a9bd18070

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2024 16:24 UTC-03:00